

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ nº 44.674.270/0001-53

(Administrado pela Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 07.253.654/0001-76)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente nº 238SE-001-PB

Em 30 de junho de 2023 e 2022



# Índice

	<b>Página</b>
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras para o exercício 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022	11

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

---

**Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.**

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -  
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)  
Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Cotistas e ao Administrador do  
**Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**(Administrado pela Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**  
São Paulo – SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Alume Fundo de investimento em Direitos Creditórios (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2023 e 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de junho de 2023 e 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## Investimentos em Direitos Creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 5, “Direitos Creditórios”)

### Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de junho de 2023 e 2022, o Fundo possuía o montante de R\$ 48.058 mil, o equivalente a 89,41% do seu Patrimônio Líquido e R\$ 18.975, o equivalente a 90,30% do seu Patrimônio Líquido, respectivamente, investido em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios representados por cédulas de créditos bancários (“CCB’s”) e confissões de dívidas. Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos são a valorização, a existência e a realização desses ativos.

### Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros; (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo, por amostragem, dos ativos; (iii) análise, por amostragem, do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo; (iv) exame, por amostragem, dos termos de cessão para as aquisições de direitos creditórios ocorridas no exercício; (v) exame, por amostragem, dos lastros das operações de crédito representados por Cédulas de Créditos Bancários (“CCB’s”) e confissões de dívidas; (vi) testes documentais, por amostragem, para as aquisições e recebimentos financeiros dos direitos creditórios; (vii) acompanhamento dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor da recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pela Administradora do Fundo, para direitos creditórios. Teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo, por amostragem; e (viii) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para mensuração do investimento em direitos creditórios e o respectivo resultado obtido no exercício são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

## Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de setembro de 2023

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP-025.583/O-1



Thiago Benazzi Arteiro  
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

## Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 44.674.270/0001-53

(Administrado pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.)

(CNPJ nº 07.253.654/0001-76)

### Demonstração da posição financeira

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto a quantidade dos títulos)

	Notas	Quantidade	30/06/2023	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	30/06/2022	% sobre o patrimônio líquido
<b>Ativo</b>							
Títulos e valores mobiliários	4		<u>5.727</u>	<u>10,65</u>		<u>2.045</u>	<u>9,73</u>
<b>Cotas de Fundo de Investimento</b>			<u>5.727</u>	<u>10,65</u>		<u>2.045</u>	<u>9,73</u>
Petra Líquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP		2.783	5.727	10,65	1.128	2.045	9,73
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>			<u>48.058</u>	<u>89,41</u>		<u>18.975</u>	<u>90,30</u>
Cédulas de crédito bancário a vencer	5.b	25.972	46.844	87,15	10.564	18.975	90,30
Cédulas de crédito bancário vencidas	5.b	288	561	1,04		-	-
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	5.h		(478)	(0,89)		-	-
Confissões de dívidas a vencer	5.b	611	1.129	2,10		-	-
Confissões de dívidas vencidas	5.b	18	33	0,06		-	-
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	5.h		(31)	(0,06)		-	-
<b>Valores a receber</b>			<u>67</u>	<u>0,12</u>		<u>-</u>	<u>-</u>
Direitos creditórios a liquidar	5.c		67	0,12		-	-
<b>Despesas Antecipadas</b>			<u>28</u>	<u>0,06</u>		<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Total do ativo</b>			<u>53.880</u>	<u>100,24</u>		<u>21.020</u>	<u>100,03</u>
<b>Passivo</b>							
<b>Valores a Pagar</b>			<u>127</u>	<u>0,24</u>		<u>6</u>	<u>0,03</u>
Auditoria e taxa custódia			42	0,08		-	-
Taxa de cobrança	13.b		36	0,07		1	-
Taxa de administração	13.a		19	0,04		5	0,03
Taxa de gestão	13.a		18	0,03		-	-
Taxa de consultoria especializada	13.a		7	0,01		-	-
Taxa de controladoria	13.c		4	-		-	-
Outros valores a pagar			1	-		-	-
<b>Total do passivo</b>			<u>127</u>	<u>0,24</u>		<u>6</u>	<u>0,03</u>
<b>Patrimônio líquido</b>			<u>53.753</u>	<u>100,00</u>		<u>21.014</u>	<u>100,00</u>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>			<u>53.880</u>	<u>100,24</u>		<u>21.020</u>	<u>100,03</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios****CNPJ nº 44.674.270/0001-53**

(Administrado pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.)

(CNPJ nº 07.253.654/0001-76)

**Demonstração do resultado****Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022**

(Em milhares de reais)

	<b>Notas</b>	<b>30/06/2023</b>	<b>28/06 a 30/06/2022</b>
<b>Direitos creditórios</b>		<b>8.598</b>	<b>-</b>
Apropriação de rendimentos	5.f	8.980	-
Resultado nas negociações	5.f / g	127	-
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	5.h	(509)	-
<b>Titulos e Valores Mobiliários</b>		<b>349</b>	<b>20</b>
<b>Cotas de fundos de investimentos</b>		<b>349</b>	<b>20</b>
Reconhecimento de ganhos/perdas		349	20
<b>Demais Despesas</b>		<b>(1.819)</b>	<b>(6)</b>
Taxa de cobrança	13.b	(912)	(1)
Taxa de gestão	13.a	(232)	-
Taxa de administração	13.a	(228)	(5)
Despesas advocatícias e taxas judiciais		(137)	-
Auditoria e taxa de custódia		(80)	-
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão / Selic		(47)	-
Tarifas bancárias		(45)	-
Taxa de controladoria	13.c	(42)	-
Despesas de rating		(30)	-
Taxa de consultoria especializada	13.a	(18)	-
Taxa de fiscalização CVM		(18)	-
Outras despesas		(30)	-
<b>Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no Patrimônio Líquido</b>		<b>7.128</b>	<b>14</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



## Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 44.674.270/0001-53

(Administrado pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.)

(CNPJ nº 07.253.654/0001-76)

### Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	<u>30/06/2023</u>	<u>28/06 a 30/06/2022</u>
<b>Patrimônio Líquido no início do exercício/período</b>	<b>21.014</b>	-
Total de 20.000,000000 cotas seniores no valor de R\$ 1.001,368669 cada uma	20.027	-
Total de 1.000,000000 cotas subordinadas no valor de R\$ 986,992280 cada uma	987	-
<b>Emissão inicial de cotas</b>	-	<b>21.000</b>
Total de 20.000,000000 cotas seniores no valor de R\$ 1.000,000000 cada uma	-	20.000
Total de 1.000,000000 cotas subordinadas no valor de R\$ 1.000,000000 cada uma	-	1.000
<b>Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>7.128</b>	<b>14</b>
<b>Cotas emitidas</b>	<b>29.931</b>	-
Total de 15.000,000000 cotas seniores	15.258	-
Total de 14.361,876620 cotas subordinadas	14.673	-
<b>Cotas amortizadas</b>	<b>(4.320)</b>	-
Cotas seniores	(4.320)	-
<b>Variação decorrente da movimentação de cotas</b>	<b>25.611</b>	-
<b>Patrimônio Líquido no final do exercício/período</b>	<b>53.753</b>	<b>21.014</b>
Total de 35.000,000000 cotas seniores no valor de R\$ 1.016,975185 cada uma	35.594	-
Total de 15.361,876620 cotas subordinadas no valor de R\$ 1.182,067858 cada uma	18.159	-
Total de 20.000,000000 cotas seniores no valor de R\$ 1.001,368669 cada uma	-	20.027
Total de 1.000,000000 cotas subordinadas no valor de R\$ 986,992280 cada uma	-	987

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios****CNPJ nº 44.674.270/0001-53**

(Administrado pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.)

(CNPJ nº 07.253.654/0001-76)

**Demonstração dos fluxos de caixa - método direto****Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022****(Em milhares de reais)**

	<b>30/06/2023</b>	<b>28/06 a 30/06/2022</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Compra de direitos creditórios	(33.519)	(18.975)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	12.967	-
Compra de cotas de fundos de investimentos	(40.411)	(41.726)
Venda de cotas de fundos de investimentos	37.078	39.701
Pagamento de taxa de administração	(249)	-
Pagamento de taxa de gestão	(217)	-
Pagamento de serviços auditoria e custódia	(38)	-
Pagamento da consultoria especializada	(11)	-
Pagamento de taxa de cobrança	(877)	-
Demais pagamentos / recebimentos	(334)	-
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>(25.611)</b>	<b>(21.000)</b>
Cotas emitidas	29.931	21.000
Cotas amortizadas	(4.320)	-
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>25.611</b>	<b>21.000</b>
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Disponibilidades	-	-
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Disponibilidades	-	-

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022

**Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

---

## 1. Contexto operacional

O Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Fundo”) iniciou suas atividades em 28 de junho de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e voltado a investidores qualificados.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios. Em caráter complementar, a valorização das cotas será buscada mediante a aplicação em ativos financeiros, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento do Fundo.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, gestora, qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Crédito (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

A gestão de riscos da administradora está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa nº 6.

## 2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução Normativa nº 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração para emissão e divulgação em 15 de setembro de 2023.

## 3. Resumo das principais políticas contábeis e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a administradora efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados, bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício do relatório. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

### a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022

**Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

---

## **b) Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data de contratação, sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

## **c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

## **d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração**

### **(i) Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

### **(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos de investimentos.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

## **e) Direitos creditórios**

### **(i) Direitos creditórios - a vencer**

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*.

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022

**Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

---

## *(ii) Direitos creditórios - vencidos*

Os direitos creditórios quando vencidos são registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”, a partir da data de vencimento do direito creditório, não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor pago e o valor presente do título, e reconhecidos no resultado em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

## **f) Classificação dos direitos creditórios**

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

*(i) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios* – nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente;

*(ii) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios* – nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do administrador sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

## **g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos**

A provisão para perdas por redução ao valor de recuperação é constituída com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, a qual determina que deve ocorrer a constituição de provisão sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo.

## **Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual**

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características do ativo e as garantias a ele atreladas.

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

## 4. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão representadas por:

Em 30 de junho de 2023

<u>Títulos e valores mobiliários</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor de curva</u>	<u>Valor contábil</u>
<b>Cotas de fundos de investimento</b>			
Petra Liquidez FI Ref. DI LP <sup>(1)</sup>	Sem vencimento	5.727	5.727
<b>Total</b>		<b>5.727</b>	<b>5.727</b>

Em 30 de junho de 2022

<u>Títulos e valores mobiliários</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor de curva</u>	<u>Valor contábil</u>
<b>Cotas de fundos de investimento</b>			
Petra Liquidez FI Ref. DI LP <sup>(1)</sup>	Sem vencimento	2.045	2.045
<b>Total</b>		<b>2.045</b>	<b>2.045</b>

<sup>(1)</sup> O Fundo possui 10,65% (2022 – 9,73%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas do Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP – CNPJ 17.000.151/0001-42, administrado pelo Banco Finaxis S.A. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). A rentabilidade é determinada pelo investimento direto ou indireto, em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil, prefixados ou indexados à variação da taxa SELIC. O objetivo do Fundo é buscar rentabilidade que acompanhe 100% da variação do CDI.

A movimentação dos títulos e valores mobiliários é substancialmente composta por:

	<u>30/06/2023</u>	<u>30/06/2022</u>
<b>Saldo no início dos exercícios</b>	<b>2.045</b>	<b>-</b>
(+) Aquisições	40.411	41.726
(-) Resgate/Amortizações	(37.078)	(39.701)
(+/-) Rendimentos	349	20
<b>Saldo no final dos exercícios</b>	<b>5.727</b>	<b>2.045</b>

## 5. Direitos Creditórios

### a) Características dos direitos creditórios

A carteira de direitos creditórios do Fundo é expressa em moeda nacional, representados por CCBs emitidas em favor de instituições financeiras e confissões de dívidas.

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

## b) Composição dos direitos creditórios

### Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

30/06/2023	Valor contábil	Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	Vencimentos					
						0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
Cédulas de crédito bancário a vencer											
Comércio e serviços	46.844	68.576	21.732	(296)	30,26%	1.345	962	2.033	4.712	9.887	27.905
<b>Total cédulas de crédito bancário a vencer</b>	<b>46.844</b>	<b>68.576</b>	<b>21.732</b>	<b>(296)</b>		<b>1.345</b>	<b>962</b>	<b>2.033</b>	<b>4.712</b>	<b>9.887</b>	<b>27.905</b>
Cédulas de crédito bancário vencidas											
Comércio e serviços	561	561	-	(182)	30,67%	229	27	171	98	36	-
<b>Total cédulas de crédito bancário vencidas</b>	<b>561</b>	<b>561</b>	<b>-</b>	<b>(182)</b>		<b>229</b>	<b>27</b>	<b>171</b>	<b>98</b>	<b>36</b>	<b>-</b>
Confissões de dívidas a vencer											
Comércio e serviços	1.129	1.527	398	(24)	25,24%	34	18	79	148	259	591
<b>Total confissões de dívidas a vencer</b>	<b>1.129</b>	<b>1.527</b>	<b>398</b>	<b>(24)</b>		<b>34</b>	<b>18</b>	<b>79</b>	<b>148</b>	<b>259</b>	<b>591</b>
Confissões de dívidas vencidas											
Comércio e serviços	33	33	-	(7)	26,43%	13	6	9	5	-	-
<b>Total confissões de dívidas vencidas</b>	<b>33</b>	<b>33</b>	<b>-</b>	<b>(7)</b>		<b>13</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total</b>	<b>48.567</b>	<b>70.697</b>	<b>22.130</b>	<b>(509)</b>		<b>1.621</b>	<b>1.013</b>	<b>2.292</b>	<b>4.963</b>	<b>10.182</b>	<b>28.496</b>

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

30/06/2022	Valor contábil	Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	Vencimentos					
						0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
Cédulas de crédito bancário a vencer											
Comércio e serviços	18.975	26.739	7.764	-	28,09%	546	353	828	1.878	3.907	11.463
<b>Total cédulas de crédito bancário a vencer</b>	<b>18.975</b>	<b>26.739</b>	<b>7.764</b>	<b>-</b>		<b>546</b>	<b>353</b>	<b>828</b>	<b>1.878</b>	<b>3.907</b>	<b>11.463</b>
<b>Total</b>	<b>18.975</b>	<b>26.739</b>	<b>7.764</b>	<b>-</b>		<b>546</b>	<b>353</b>	<b>828</b>	<b>1.878</b>	<b>3.907</b>	<b>11.463</b>



## Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022

### Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

A concentração dos maiores cedentes está assim representada:

#### Em 30 de junho de 2023

Cedentes	Quantidade sacados	Vencidos	A vencer	Total	Provisão	% sobre o total de direitos creditórios
Cedente 1	1.589	79	30.484	30.563	(117)	62,93
Cedente 2	741	459	14.029	14.488	(341)	29,83
Cedente 3	741	56	3.460	3.516	(51)	7,24
<b>Total</b>	<b>3.071</b>	<b>594</b>	<b>47.973</b>	<b>48.567</b>	<b>(509)</b>	<b>100,00</b>

Em 30 de junho de 2022 a carteira de direitos creditórios do Fundo está concentrada em um único cedente.

#### c) Valores a receber

O saldo na rubrica de “Direitos creditórios a liquidar” no montante de R\$ 67 (2022 – não havia saldo), apresentado no ativo, refere-se a direitos creditórios liquidados pelos sacados, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

#### d) Condições de endosso e critérios de elegibilidade

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deve atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, as seguintes condições de endosso e critérios de elegibilidade:

#### Condições de endosso

- (i) as CCBs adquiridas pelo Fundo somente podem ser do tipo (a) “CCB Financiamento Estudantil”, assim entendida como a CCB emitida pelos devedores na Plataforma cujo valor objeto do financiamento será desembolsado em favor da instituição de ensino na qual o aluno está matriculado por meio de TED ou pagamentos de boletos nos quais é possível identificar a faculdade como beneficiário final, (b) “CCB Empréstimo Pessoal”, significam as CCBs emitidas pelos devedores com a finalidade de financiar o custo de vida e demais cursos voltados a estudantes de medicina ou médicos;
- (ii) as CCBs Empréstimo Pessoal adquiridas pelo Fundo (a) deverão possuir devedores que não tenham registros negativos acima de R\$ 200,00 (duzentos reais) em empresa de serviço de proteção ao crédito ou avalista sem pendências; e (b) deverão ter limite de crédito de, no máximo, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por devedor;
- (iii) as CCBs Financiamento Estudantil adquiridas pelo Fundo (a) deverão contar com ao menos 1 avalista que não tenha qualquer restrição em empresa de serviços de proteção ao crédito; e (b) deverão contar com limite de crédito de no máximo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por devedor;

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022**

## **Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

---

- (iv) as CCBs emitidas e/ou com sobretaxas pré-acordadas até 13 de março de 2023, devem ter uma taxa de juros acima de 12% (doze por cento) ao ano;
- (v) as CCBs emitidas após 13 de março de 2023 devem observar as seguintes taxas de juros: (a) para as CCBs Financiamento Estudantil, uma taxa de juros equivalente ao custo ponderado da série sênior, observado o limite mínimo mensal de 1,28% (um inteiro e vinte e oito centésimos por cento); e (b) para as CCBs Empréstimo Pessoal, uma taxa de juros equivalente ao custo ponderado da Série Sênior somado a 10% (dez por cento) ao ano, observado o limite mínimo mensal de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento);
- (vi) as CCBs não poderão estar vencidas na data de aquisição de referidas CCBs pelo Fundo;
- (vii) inexistência de atos, eventos ou ocorrências que, de qualquer forma, prejudiquem a validade ou exigibilidade de tal direito creditório ou de seus documentos comprobatórios ou causem uma redução no valor principal a ser pago em qualquer data programada (exceto pagamentos feitos ou a serem feitos pelo devedor, nos termos de tal direito creditório);
- (viii) o direito creditório deve representar uma obrigação de pagamento genuína, legal, vinculante, válida e obrigatória do devedor, exequível pelo titular contra tal devedor, de acordo com seus termos e sujeito à Lei de Falência aplicável e leis semelhantes relacionadas aos direitos dos credores em geral e sujeito aos princípios gerais de equidade;
- (ix) o direito creditório não esteja sujeito a rescisão (exceto pela rescisão prevista nos contratos de endosso das CCB), compensação, questionamento judicial ou extrajudicial (incluindo questionamentos decorrentes de violações das leis de usura), subordinação ou ações de reconvenção, e nenhuma dessas condições tenha sido imposta ao devedor, a qualquer afiliada, ou não tenha sido questionado por escrito (exceto qualquer pagamento sobre ele);
- (x) o direito creditório não tenha sido considerado como inexecutável ou ilegal por uma autoridade governamental competente;
- (xi) o direito creditório seja devidamente transferido para o Fundo livre e desembaraçado de quaisquer gravames ou ônus (exceto os ônus e gravames permitidos), disputas, pedidos de indenização ou outro questionamento, em uma operação em que não tenha sido identificado conflito de interesses e cumpra com todas as leis aplicáveis;
- (xii) inexistência, na data de transferência do direito creditório para o Fundo, de ação judicial ou outro procedimento judicial ou administrativo aplicável, em curso perante qualquer autoridade governamental competente com relação a esse direito creditório ou aos documentos comprobatórios;

## **Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

**CNPJ: 44.674.270/0001-53**

**Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

**CNPJ nº 07.253.654/0001-76**

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022**

### **Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

---

- (xiii) o devedor tenha celebrado a operação que originou o direito creditório voluntariamente e até o momento da cessão não se tenha identificado nenhuma fraude ou falsidade ideológica;
- (xiv) veracidade e correção, na data de originação do direito creditório, de cada declaração e garantia contida no direito creditório e nos respectivos documentos comprobatórios;
- (xv) o direito creditório tenha sido originado e tenha sua cobrança feita de acordo com as leis aplicáveis relacionadas à não discriminação, usura, proteção ao consumidor, práticas de cobrança de dívidas e proteção de dados de acordo com a legislação aplicável;
- (xvi) o direito creditório e seus respectivos documentos comprobatórios permitam (ou não proíbam) a compra ou cessão do mesmo pelo respectivo endossante ao Fundo;
- (xvii) o direito creditório seja representado em reais e pago exclusivamente nessa moeda; e
- (xviii) o Fundo poderá adquirir CCBs Empréstimo Pessoal em volume equivalente a, no máximo, 55% (cinquenta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

### **Critérios de elegibilidade**

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, na respectiva data de aquisição de direitos creditórios a serem verificados pelo custodiante, sem prejuízo de outros critérios adicionais de verificação adotados pelo custodiante:

- (i) as CCBs Empréstimo Pessoal adquiridas pelo Fundo não poderão ter o prazo superior a 74 (setenta e quatro) meses;
- (ii) as CCBs Financiamento Estudantil adquiridas pelo Fundo não poderão ter o prazo superior a 74 (setenta e quatro) meses;
- (iii) os Devedores não poderão estar inadimplentes perante o Fundo.

### **e) Garantias**

Os direitos creditórios não possuem garantias no exercício findo em 30 de junho de 2023 e período findo em 30 de junho de 2022.

## Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

### f) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios ocorrida é substancialmente composta por:

	30/06/2023	28 a 30/06/2022
<b>Saldo no início do exercício/período</b>	<b>18.975</b>	-
(+) Aquisições	33.519	18.975
(-) Liquidações e recompras	(12.967)	-
(+) Rendimentos	8.980	-
(+) Resultado nas negociações	127	-
(-) Direitos creditórios a liquidar	(67)	-
<b>Saldo no final do exercício/período</b>	<b>48.567</b>	<b>18.975</b>

### g) Resultado nas negociações com direitos creditórios

O saldo da rubrica “resultado nas negociações” é substancialmente composto por:

	2023	2022
Resultado de recompras (i)	-	-
Juros pagos pelos sacados pelos atrasos na liquidação dos direitos creditórios	210	-
Descontos, na antecipação do pagamento dos direitos creditórios	(83)	-
<b>Total</b>	<b>127</b>	-

- i. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo podem ser recomprados e/ou substituídos pelos cedentes, em caso de inadimplência dos sacados.

	Valor de Aquisição	Valor Presente	Valor Pago	Resultado
Exercício findo em 30/06/2023	9	9	9	-
Período findo em 30/06/2022	-	-	-	-

### h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A metodologia de provisão para perdas no valor de recuperação dos ativos utilizada pelo administrador é baseada por faixa de atraso, o número de dias de atraso é determinante para apurar provisão para perdas sobre o total de contratos de um mesmo devedor (efeito vagão), e que apresentem parcelas vencidas e não pagas, acrescido das parcelas vincendas, utilizando-se sempre da maior faixa de atraso:

## Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

---

<b>Intervalo de atraso</b>	<b>% provisão</b>
Atraso entre 3 e 15 dias	0,50%
Atraso entre 15 e 30 dias	1,00%
Atraso entre 31 e 60 dias	3,00%
Atraso entre 61 e 90 dias	10,00%
Atraso entre 91 e 120 dias	30,00%
Atraso entre 121 e 150 dias	50,00%
Atraso entre 151 e 180 dias	70,00%
Atraso acima de 180 dias	100,00%

## Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos estão assim apresentadas:

30 de abril de 2023	Valor contábil	Vencimentos					
		0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>							
A vencer							
Cédulas de crédito bancário	46.844	1.345	962	2.033	4.712	9.887	27.905
Confissões de dívidas	1.129	34	18	79	148	259	591
Valor da Provisão	(320)	(30)	(23)	(34)	(63)	(79)	(91)
Vencidos							
Cédulas de crédito bancário	561	229	27	171	98	36	-
Confissões de dívidas	33	13	6	9	5	-	-
Valor da Provisão	(189)	(31)	(6)	(60)	(59)	(33)	-
<b>Total da carteira de direitos creditórios</b>	<b>48.567</b>	<b>1.621</b>	<b>1.013</b>	<b>2.292</b>	<b>4.963</b>	<b>10.182</b>	<b>28.496</b>
<b>Total da provisão para perdas no valor de recuperação de ativos</b>	<b>(509)</b>	<b>(61)</b>	<b>(29)</b>	<b>(94)</b>	<b>(122)</b>	<b>(112)</b>	<b>(91)</b>

Em 30 de junho de 2022 não foram identificadas pela administradora evidências de perda nos valores de recuperação dos direitos creditórios.

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022

**Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
<b>Saldo inicial</b>	-	-
Constituição de provisão	(581)	-
Baixas/reversão na provisão por liquidação de direitos creditórios	72	-
<b>Saldo atual</b>	<u>(509)</u>	<u>-</u>

## 6. Riscos associados ao Fundo

### Riscos de Mercado

Efeitos da Política Econômica do Governo Federal. O Fundo, seus ativos e os prestadores de serviço do Fundo estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados dos endossantes e dos respectivos devedores, os setores econômicos específicos em que atuam, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e o pagamento dos direitos creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados dos endossantes, bem como a liquidação, pelos respectivos devedores, dos direitos creditórios.

Descasamento de taxas. A distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para os cotistas pode ter, como parâmetro, taxas diferentes daquelas utilizadas para os direitos creditórios. Não obstante quaisquer medidas adotadas, se essas taxas se elevarem substancialmente, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos aos cotistas. Os endossantes, o custodiante, a gestora, a consultora, o Fundo e a administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022**

## **Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

---

Rentabilidade dos ativos financeiros inferior à das cotas. A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios pode ser aplicada em ativos financeiros. No entanto, os ativos financeiros podem apresentar valorização efetiva inferior à taxa utilizada como parâmetro de remuneração das cotas, o que pode fazer com que os recursos do Fundo se tornem insuficientes para pagar parte ou totalidade da rentabilidade prevista para as cotas. Nessa hipótese, os cotistas poderão ter a rentabilidade de suas cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o Fundo, nem os endossantes, nem o custodiante, nem a gestora, nem a consultora, nem a administradora prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado. Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações e poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como, mas não limitados, à variação da liquidez e as alterações nas políticas de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas em geral, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira do Fundo. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos integrantes da carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores aos da emissão ou da contabilização inicial. Se isso ocorrer, poderá haver perdas ao patrimônio do Fundo e a rentabilidade das cotas poderá ser afetada negativamente.

## **Riscos de Crédito**

Risco de inexistência de garantia das aplicações do Fundo. As aplicações no Fundo não contam com a garantia da administradora, da gestora, da consultora, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, nem o Fundo, nem a administradora prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrente da aplicação nas cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de crédito dos devedores. O Fundo, a administradora, a gestora, o custodiante, o agente de cobrança extraordinária, os endossantes e/ou consultor especializado, e suas respectivas partes relacionadas não são responsáveis pela solvência dos devedores. Se os devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos direitos creditórios inadimplidos nos termos da política de cobrança. Não há garantia de que referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas. O Fundo somente procederá ao resgate e à amortização das cotas em moeda corrente nacional na medida em que os direitos creditórios inadimplidos sejam pagos pelos devedores e os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, não havendo garantia de que o resgate e a amortização das cotas ocorrerão integralmente conforme estabelecido no regulamento do Fundo. Nessas hipóteses, não será devido pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pelo custodiante, pelo agente de cobrança extraordinária, pelos endossantes, ou pelo consultor especializado, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.



# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022**

## **Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

---

Riscos relativos à assinatura eletrônica. As CCBs digitais poderão ser assinadas através de plataforma de assinatura eletrônica e, por conseguinte, a validade da formalização das CCBs através da plataforma de assinatura e certificação eletrônica pode ser questionada judicialmente pelos devedores, e não há garantia que tais CCBs sejam aceitas como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário. Nesses casos, os direitos creditórios deverão ser objeto de cobrança por meio de ação monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é significativamente mais lento que uma ação de execução, e cujo sucesso dependerá da capacidade do Fundo de produzir provas ou evidências da existência de seu crédito e do valor devido. Assim, o Fundo poderá permanecer por um longo tempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios que sejam discutidos judicialmente, ou mesmo não conseguir recebê-los, o que pode prejudicar o Fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus cotistas.

Risco relacionado à ausência de garantias. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, do controlador, dos endossantes e do agente de cobrança extraordinária, de qualquer dos estados, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, a administradora, a gestora, o custodiante, os endossantes e o agente de cobrança extraordinária não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto. Ademais, a classificação de risco (rating) não traz garantias em relação ao Fundo, podendo a classificação de risco (rating) ser alterada ao longo do prazo de duração do Fundo.

Risco de inadimplência dos emissores e/ou devedores dos ativos financeiros. A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em quaisquer dos ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a não ser honrados pelos respectivos emissores ou devedores, de modo que o Fundo teria que suportar tais prejuízos, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco relacionado à cobrança extrajudicial e judicial. No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios inadimplidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos, sendo certo que nada garante que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos direitos creditórios inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais direitos creditórios inadimplidos não tenha sucesso, o agente de cobrança extraordinária avaliará a seu critério caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais direitos creditórios, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor individual do direito creditório endossado a ser cobrado. Desse modo, poderá haver direitos creditórios inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso e que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para o Fundo.

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022**

## Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

---

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios inadimplidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, conseqüentemente, dos cotistas. A administradora, a gestora e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo, ainda que representado pelo agente de cobrança extraordinária, ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Caso o Fundo seja condenado em processo judicial de cobrança de direitos creditórios por qualquer razão, inclusive em razão de fraude por parte dos endossantes ou devedores ou descumprimento pelo agente de cobrança extraordinária de suas obrigações, poderá ter que arcar com eventual condenação e honorários da outra parte. Ainda, em caso de fraude por terceiros na emissão das CCBs, o Fundo pode ser demandado judicialmente por cobrança indevida, o que pode trazer prejuízos ao Fundo e aos cotistas.

Risco de originação. Modificação de direitos creditórios por decisão judicial. Os direitos creditórios podem eventualmente ter suas condições questionadas em juízo pelos respectivos devedores, inclusive em razão dos juros e encargos aplicáveis. Não pode ser afastada a possibilidade de os devedores lograrem êxito nas eventuais demandas ajuizadas. Nessa hipótese, os direitos creditórios podem ter seus valores reduzidos ou até anulados em decisões judiciais, o que afetaria negativamente o patrimônio do Fundo.

Risco relacionado à possibilidade de redução da taxa de remuneração dos direitos creditórios. Os juros cobrados sobre os direitos creditórios junto aos devedores podem ser questionados judicialmente após a transferência de tais direitos creditórios ao Fundo. Determinadas decisões judiciais estabeleceram que cessões de direitos creditórios a entidades não participantes do Sistema Financeiro Nacional não atribuiriam, a tais cessionárias, as mesmas prerrogativas que seriam atribuídas às entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional, como a possibilidade de cobrança de encargos, juros e correção monetária permitidos. Sendo assim, não é possível prever se serão impostas ou não ao Fundo, por meio de decisão judicial, limitações à cobrança de encargos e/ou juros remuneratórios dos direitos creditórios, nos termos inicialmente pactuados com os devedores. A imposição dos referidos limites de cobrança poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos direitos creditórios.

Risco de originação. Diminuição da quantidade de direitos creditórios elegíveis. A existência do Fundo está condicionada à sua capacidade de encontrar direitos creditórios oriundos de operações entre os endossantes e devedores, e que sejam elegíveis nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a amortização das cotas. Na hipótese de, por qualquer motivo, não existirem direitos creditórios disponíveis para endosso ao Fundo que satisfaçam, cumulativamente, às condições de endosso, aos critérios de elegibilidade e à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento, poderá haver um desenquadramento do Fundo com relação a seus limites de alocação mínima e conseqüentemente a liquidação antecipada do Fundo, nos termos do regulamento. Poderá também haver redução de rentabilidade do Fundo, causando perda de rentabilidade para os cotistas.

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022**

## **Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

---

Risco de originador. A originação dos direitos creditórios para atendimento à política de investimentos do Fundo pode, devido à sua natureza, ser afetada por diversos fatores, inclusive condições de mercado, efeitos da política econômica do governo brasileiro e riscos operacionais. Por exemplo, intermitência no software ou problemas técnicos, podem afetar as atividades dos endossantes e a originação dos direitos creditórios. Caso, em decorrência de problemas relacionados às atividades dos endossantes, o Fundo não consiga adquirir direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade, poderá haver um desenquadramento do Fundo com relação à alocação mínima e conseqüentemente a liquidação antecipada do Fundo. Não há garantia de que os endossantes conseguirão e/ou irão originar e/ou ceder direitos creditórios suficientes para que o Fundo se enquadre à alocação mínima e continue em existência. Não há garantia que haverá outros endossantes para originar e ceder direitos creditórios ao Fundo. Além disso, a ausência e/ou redução na quantidade de direitos creditórios elegíveis para aquisição pelo Fundo poderá impactar negativamente na rentabilidade das cotas em função da impossibilidade de aquisição de ativos financeiros com a rentabilidade igual ou superior àquela proporcionada pelos direitos creditórios.

Riscos dos endossantes. Quanto ao risco dos endossantes, destacam-se: (i) os endossantes não se encontram obrigados a ceder direitos creditórios ao Fundo indefinidamente. A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de endosso de direitos creditórios pelos endossantes; e (ii) o endosso de crédito pode ser invalidado ou tornar-se ineficaz por decisão judicial e/ou administrativa, afetando negativamente o patrimônio do Fundo. Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem, necessariamente, respeitar os parâmetros da política de investimento descrita no regulamento. Ainda, os fatores políticos e econômicos do governo e o crescimento da concorrência podem levar à diminuição da quantidade de direitos creditórios elegíveis.

Risco de pré-pagamento. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios sujeitos a pré-pagamento por parte de seus devedores, ou seja, que possam ser pagos ao Fundo anteriormente às suas respectivas datas esperadas de vencimento, inclusive logo após a respectiva data de aquisição e pagamento. Desta forma, os devedores podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado, total ou parcial, do valor do principal e dos juros devidos até a data de pagamento do direito creditório. Este evento pode implicar o recebimento, pelo Fundo, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventual desconto concedido em razão do pré-pagamento, ou, ainda, do pagamento inferior ao preço de aquisição do direito creditório, caso o direito creditório tenha sido adquirido com ágio resultando na redução da rentabilidade geral do Fundo. Bem como o Fundo poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração, conforme o caso, oferecida pelos direitos creditórios.

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022**

## **Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

---

Risco relacionado aos acordos e renegociações dos direitos creditórios. O agente de cobrança extraordinária pode realizar acordos e/ou renegociações nos termos da política de cobrança podendo, inclusive, conceder descontos sobre o principal e encargos moratórios aplicáveis aos direitos creditórios inadimplidos constantes da carteira do Fundo, nos termos do contrato de originação e cobrança. Não há garantia de que os acordos e/ou renegociações realizados com relação aos direitos creditórios inadimplidos sejam pagos total ou parcialmente. Adicionalmente, tais acordos e/ou renegociações podem acarretar diminuição dos valores esperados dos direitos creditórios inadimplidos constantes da carteira do Fundo, podendo trazer prejuízos ao Fundo. O agente de cobrança extraordinária poderá, ainda, permitir a concessão de prazos adicionais de pagamento aos devedores, nos termos da política de cobrança. Na hipótese de concessão de descontos, alteração de prazos ou, ainda, de falta de pagamento de qualquer das contrapartes nas operações renegociadas, o Fundo poderá receber os valores devidos em datas posteriores às esperadas e poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos adicionais para conseguir recuperar os seus créditos inadimplidos. Nessas hipóteses, não será devido pela Administradora e/ou pela Gestora qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, ao Fundo e/ou aos cotistas e o Fundo poderá sofrer perda patrimonial, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de falhas na originação e formalização dos direitos creditórios. Os documentos comprobatórios podem eventualmente conter irregularidades, como falhas na sua elaboração e erros materiais, ou mesmo não serem suficientes para serem caracterizados como títulos executivos extrajudiciais e ensejar um processo de execução. Por esse motivo, a cobrança judicial dos referidos direitos creditórios poderá não se beneficiar da celeridade de um processo de execução, ficando ressaltada a cobrança pelas vias ordinárias, por meio da propositura de ação de cobrança, por exemplo. Dessa forma, a cobrança judicial dos direitos creditórios poderá ser mais demorada do que seria caso seus documentos comprobatórios pudessem instruir uma execução judicial, uma vez que a cobrança pelas vias ordinárias impõe ao credor a obrigação de obter uma sentença transitada em julgado reconhecendo o inadimplemento do direito creditório endossado, para que, somente depois, essa sentença possa ser executada. Esse procedimento, dependendo do tribunal em que a cobrança se processa, pode demorar de 4 a 5 anos, em média. Adicionalmente, para a instrução do pedido judicial de cobrança, poderão ser necessários documentos e informações que não são enviados ao Fundo, ou mesmo documentos e informações adicionais que deveriam ser fornecidos pelos endossantes ou pelo devedor à época do endosso, os quais, uma vez não apresentados ou apresentados extemporaneamente, poderão obstar ou prejudicar a cobrança judicial dos direitos creditórios. Assim, o Fundo poderá permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios que sejam discutidos judicialmente, o que pode prejudicar o Fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus cotistas. Além disso, os endossantes não se responsabilizam pela solvência dos direitos creditórios. Em caso de discussões sobre a correta formalização ou originação dos direitos creditórios, pode não ser possível obter ressarcimento dos endossantes.

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022**

## **Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

---

Risco de irregularidades dos documentos comprobatórios e falta de documentos para o processo de execução. Os documentos comprobatórios podem eventualmente conter irregularidades, como falhas na sua elaboração, ou não estarem devidamente formalizados, e erros materiais, ou mesmo não estarem completos. Por esse motivo, a cobrança judicial dos direitos creditórios poderá não se beneficiar da celeridade de um processo de execução, ficando ressalvada a cobrança pelas vias ordinárias, por meio da propositura de ação de cobrança ou ação monitória, por exemplo. Nesses casos, a cobrança judicial dos direitos creditórios será mais demorada do que seria caso os documentos comprobatórios pudessem instruir uma execução judicial, uma vez que a cobrança pelas vias ordinárias impõe ao credor a obrigação de obter uma sentença transitada em julgado reconhecendo o inadimplemento do direito creditório, para que, somente depois, essa sentença possa ser executada. Esse procedimento, dependendo do Tribunal em que a cobrança se processa, pode demorar de 4 a 5 anos, em média. Adicionalmente, para a instrução do pedido judicial de cobrança, poderão ser necessários documentos e informações que não são enviados ao Fundo, ou mesmo documentos e informações adicionais que deveriam ser fornecidos pelos endossantes à época do endosso, os quais, uma vez não apresentados ou apresentados extemporaneamente, poderão obstar ou prejudicar a cobrança judicial dos direitos creditórios. Assim, o Fundo poderá permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios discutidos judicialmente, o que pode lhe causar prejuízo patrimonial. Ademais, o procedimento de cobrança dos direitos creditórios ao Fundo pode ser mais demorado do que o previsto originalmente. Tais hipóteses configurariam prejuízo para a rentabilidade e o patrimônio do Fundo.

Risco relacionado ao processo eletrônico de originação, endosso e custódia das CCBs. As CCBs e os demais documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios podem ser gerados, assinados e custodiados eletronicamente. Falhas em quaisquer desses processos eletrônicos, inclusive nos sistemas de arquivo de tais documentos e em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelos endossantes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios, o que pode prejudicar a caracterização dos direitos creditórios como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário, e, portanto, gerar prejuízos para o Fundo e seus cotistas. Assim, não há garantia de que o endosso das CCBs pelos respectivos endossantes ao Fundo não tenha sido precedido – ou seja sucedido – de outro endosso eletrônico pelos referidos endossantes, transferindo as CCBs a outro beneficiário, gerando dúvidas a respeito da titularidade da CCB e potenciais prejuízos aos Fundos e aos cotistas.

Risco de crédito dos endossantes. Caso o desembolso das CCBs pelos endossantes venha a se frustrar por qualquer motivo imputável aos endossantes, conforme o caso, os endossantes terão a obrigação de indenizar o Fundo em valor equivalente ao desembolsado pelo Fundo, atualizado pela taxa de juros da respectiva CCB, descontados os valores recebidos pelo Fundo referentes à CCB. Além disso, em caso de resolução da transferência de direitos creditórios ao Fundo, nos termos do contrato de endosso, os endossantes terão obrigação de pagar ao Fundo o valor referente à devolução do preço de aquisição correspondente aos direitos creditórios objeto da resolução, corrigido pela taxa de endosso aplicável e deduzido dos valores efetivamente recebidos pelo Fundo. Se os endossantes, conforme o caso, não honrarem com tais compromissos perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação do valor devido ao Fundo em decorrência de tais eventos, não havendo garantia de que referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022**

## **Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

---

Risco de Insuficiência dos critérios de elegibilidade. Os critérios de elegibilidade têm a finalidade de selecionar os direitos creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo. Não obstante tais critérios de elegibilidade, as solvências dos direitos creditórios compõem a carteira do Fundo depende integralmente da situação econômico-financeira do devedor. Dessa forma, embora assegurem a seleção dos direitos creditórios com base em critérios objetivos preestabelecidos, a observância pelo custodiante, dos critérios de elegibilidade, não constitui garantia de adimplência do devedor.

### **Risco de Liquidez**

Risco de Inexistência de mercado secundário para negociação de direitos creditórios. Não existe, no Brasil, mercado secundário ativo para negociação de direitos creditórios. Além disso, as CCBs não são registradas para negociação em mercados organizados. Portanto, caso, por qualquer motivo, seja necessária a venda dos direitos creditórios, poderá não haver compradores ou o preço de alienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda ao patrimônio do Fundo e aos cotistas.

Risco relacionado à falta de liquidez dos ativos financeiros. A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortização e/ou de resgate das cotas.

Risco decorrente da constituição do Fundo como condomínio fechado e mercado secundário. O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas em virtude da liquidação antecipada do Fundo. Assim, o cotista não terá liquidez em seu investimento no Fundo, exceto (a) por ocasião das amortizações e dos resgates, nos termos do regulamento; ou (b) por meio da alienação de suas cotas no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Não há qualquer garantia da administradora, da gestora ou do custodiante em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

Risco relacionado à integralização a prazo. Restrições à negociação de cotas do Fundo que não tenham sido integralizadas. As cotas somente podem ser negociadas caso estejam integralizadas. Dessa forma, até que cumpra sua obrigação de integralizar as cotas, o cotista não poderá transferir cotas nem a obrigação de integralizá-las. A não integralização tempestiva das cotas impede a plena realização dos objetivos do Fundo e pode causar prejuízos ao Fundo e aos demais cotistas.

Risco de liquidação antecipada. As cotas serão amortizadas de acordo com o estabelecido no regulamento e nos respectivos suplementos. No entanto, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada do Fundo, conforme indicados no regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas terem suas cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados. Nessas hipóteses, os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade, conforme o caso.

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022**

## **Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

---

Risco de insuficiência de recursos em caso de liquidação antecipada do Fundo. O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, (a) os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios; ou (b) o resgate das cotas ficaria condicionado (i) ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios; ou (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de liquidação das cotas do Fundo com a dação em pagamento de direitos creditórios. Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as cotas poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de direitos creditórios, nos termos autorizados pelo regulamento. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Risco de patrimônio líquido negativo. Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

## **Riscos operacionais**

Risco decorrente de falhas operacionais. A identificação, o endosso e a cobrança dos direitos creditórios dependem da atuação conjunta e coordenada do custodiante, dos endossantes, da Gestora, do consultor especializado, do agente de cobrança extraordinária e da Administradora. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso os processos operacionais descritos no regulamento, nos contratos de endosso e nos contratos com os respectivos prestadores de serviços do Fundo venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados. Em caso de interrupção do processamento do faturamento e da cobrança, a cobrança dos direitos creditórios pode ser prejudicada, podendo trazer prejuízos ao Fundo.

Risco decorrente da verificação prévia dos critérios de elegibilidade e das condições de endosso. O Fundo adquirirá apenas direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos critérios de elegibilidade e às condições de endosso, verificados até a respectiva data de aquisição e pagamento, nos termos do regulamento. Na hipótese de, após a sua aquisição pelo Fundo, os direitos creditórios deixarem, por qualquer motivo, de atender aos critérios de elegibilidade ou às condições de endosso, nenhuma medida será tomada pela Administradora, pela Gestora ou pelo custodiante em relação a referidos direitos creditórios, que permanecerão na carteira do Fundo.

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022**

## **Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

---

Risco de interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo. Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Risco relacionado aos documentos comprobatórios - documentos eletrônicos. Vários dos documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios podem ser documentos eletrônicos. Falhas nos sistemas de arquivo de tais documentos podem dificultar o acesso a eles. Assim, poderá haver dificuldades no exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios representados por documentos comprobatórios eletrônicos, o que poderá gerar perdas ao Fundo. A disponibilização exclusivamente de forma eletrônica pode dificultar a produção de prova da publicidade de tais documentos no futuro, podendo obstar exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios e dificultar sua cobrança. Falhas nos processos eletrônicos que originam os direitos creditórios, inclusive em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelos endossantes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios ou sua transferência exclusivamente ao Fundo, o que pode prejudicar a caracterização dos direitos creditórios como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário e sua cobrança, potencialmente gerando prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

Risco relacionado à forma de pagamento dos direitos creditórios. Os pagamentos referentes aos direitos creditórios serão realizados na conta do Fundo. Caso, os recursos, por qualquer motivo, sejam pagos aos endossantes, a subsequente transferência à conta do Fundo dependerá de ato dos próprios endossantes. A transferência de recursos dos endossantes ao Fundo poderá atrasar por diversos motivos, como, por exemplo, por problemas operacionais ou por intervenção, liquidação ou falência daqueles. Nessa hipótese, poderá haver perdas ao patrimônio do Fundo e a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada negativamente.

Risco de sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos endossantes, do custodiante, da administradora, da gestora, do Fundo e dos demais prestadores de serviços se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Risco relacionado à movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios. Em seu curso normal, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão cobrados pelo custodiante e pagos diretamente na conta do Fundo. Recursos eventualmente recebidos em outras contas, por equívoco, devem ser devidamente repassados ao Fundo. Desse modo, eventualmente, uma vez que os valores referentes aos direitos creditórios poderão transitar por contas bancárias de outra instituição até o seu recebimento pelo Fundo, há o risco de que tais recursos não sejam repassados ao Fundo nos prazos estabelecidos no regulamento. Nessas hipóteses, a rentabilidade das cotas pode ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas, seja por inadimplemento no cumprimento de obrigações ou por falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a conta do Fundo.



# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022**

**Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

---

## **Risco decorrente da precificação dos ativos**

Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos ativos financeiros (“mark-to-market”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das cotas.

## **Riscos de fungibilidade**

Risco de fungibilidade – forma de pagamento dos direitos creditórios. Considerando que a conta do Fundo será mantida em instituição autorizada, na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial de qualquer instituição autorizada, há a possibilidade de os recursos depositados na conta do Fundo serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por meio da adoção de medidas judiciais. Ademais, recursos eventualmente recebidos em outras contas, por equívoco, devem ser devidamente repassados ao Fundo. Desse modo, eventualmente, os valores referentes aos direitos creditórios poderão transitar por contas de pagamento e/ou contas bancárias de outra instituição até o seu recebimento pelo Fundo, razão pela qual existe o risco de que tais recursos não sejam repassados ao Fundo nos prazos estabelecidos no regulamento, por exemplo, por motivo de intervenção ou indisponibilidade de recursos da instituição autorizada, ou, ainda, em decorrência de, pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, regime de administração temporária ou em outro procedimento de natureza similar. Nessas hipóteses, a rentabilidade das cotas pode ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas.

Risco de questionamento da validade e da eficácia do endosso dos direitos creditórios. O endosso dos direitos creditórios para o Fundo pode ser invalidado ou tornar-se ineficaz por decisão judicial. Assim, o Fundo poderá incorrer no risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelos endossantes, os recursos decorrentes de seus pagamentos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas dos endossantes e/ou de seus eventuais correspondentes bancários, conforme o caso, inclusive em decorrência de intervenção, liquidação, regime de administração especial temporário – RAET, se for o caso, pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar o endosso dos direitos creditórios consistem em (a) existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios, constituída antes do endosso e sem o conhecimento do Fundo; (b) verificação, em processo judicial, de simulação, fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelos endossantes, conforme o caso; e (c) revogação do endosso dos direitos creditórios ao Fundo, na hipótese de falência dos endossantes. Nessas hipóteses, os direitos creditórios poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas dos respectivos endossantes, conforme o caso, e o patrimônio líquido poderá ser afetado negativamente e a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada negativamente em razão disso. A administradora, o custodiante, a consultora e a gestora não são responsáveis pela verificação prévia ou posterior de determinadas causas de invalidade ou ineficácia do endosso de direitos creditórios ao Fundo, nem pelo ressarcimento de qualquer prejuízo causado ao Fundo e/ou aos cotistas relacionado a qualquer invalidade ou ineficácia do endosso de direitos creditórios ao Fundo.

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022

**Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

---

## Outros riscos

Risco de declaração de invalidade ou ineficácia do endosso de direitos creditórios. O endosso dos direitos creditórios poderá ser afetado pela existência de garantias ou ônus reais sobre tais direitos creditórios, que tiverem sido constituídos previamente ao seu endosso e sem conhecimento do Fundo (o que somente ocorrerá em caso de descumprimento, pelos endossantes, da declaração a respeito da inexistência de ônus ou gravames sobre os direitos creditórios, nos termos do contrato de endosso). O Fundo está sujeito ao risco de os direitos creditórios serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas dos endossantes, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável.

Risco de falhas ou interrupção da prestação de serviços de cobrança. A cobrança ordinária dos direitos creditórios depende da atuação diligente do custodiante e a cobrança dos direitos creditórios inadimplidos depende de atuação diligente do agente de cobrança extraordinária. Assim, qualquer falha de procedimento do custodiante e/ou do agente de cobrança extraordinária ou eventual interrupção da prestação de serviços, inclusive no caso de sua substituição, poderá afetar a cobrança ordinária dos direitos creditórios e acarretar recebimento de valor inferior aos recursos devidos pelos devedores. Isso pode afetar negativamente a rentabilidade das cotas e do patrimônio do Fundo.

Risco de falhas ou interrupção da prestação de serviços do agente de cobrança extraordinária. O monitoramento e fiscalização das obrigações dos devedores e nas CCBs e, ato contínuo, da aplicação das consequências contratuais decorrentes de descumprimento de tais obrigações pelos devedores, dependerá da atuação diligente do agente de cobrança extraordinária. Assim, qualquer falha de procedimento do agente de cobrança extraordinária ou eventual interrupção da prestação de serviços, inclusive no caso de sua substituição, poderá acarretar recebimento de valor inferior aos recursos devidos pelos devedores. Isso pode afetar negativamente a rentabilidade das cotas e do patrimônio do Fundo.

Risco relacionado à notificação dos devedores. Os endossantes poderão não realizar a notificação aos devedores do endosso das CCB. Apesar de o Fundo, a seu exclusivo critério, poder realizar notificação do endosso das CCB aos devedores para os fins do artigo 290 do Código Civil, existe a possibilidade de os devedores efetuarem pagamentos diretamente aos endossantes, que poderá não repassar tais valores ao Fundo, afetando negativamente o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Não devolução dos recursos pagos aos endossantes em caso de resolução do endosso. Nos termos do contrato de endosso, os endossantes enviarão ao custodiante ou à empresa contratada pelo custodiante, cópias dos comprovantes de desembolso do crédito emitido nas CCB. Considerando que o Fundo realizará o pagamento do preço de aquisição antes do recebimento de referidos comprovantes, apesar de previsão, no contrato de endosso, de resolução automática do endosso em casos que a ausência do desembolso dos recursos pelos endossantes, é possível que a devolução dos valores relativos ao preço de aquisição pelos endossantes não ocorra ou ocorra tardiamente, o que pode levar a perdas patrimoniais e à queda de rentabilidade do Fundo.

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022**

## **Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

---

Risco decorrente da majoração de custos dos prestadores de serviços. Caso qualquer um dos prestadores de serviços do Fundo venha a ser substituído, o custo do serviço prestado pelo novo prestador de serviço, caso seja de responsabilidade do Fundo, pode ser superior ao custo anterior, o que poderá levar a perdas patrimoniais e/ou à queda de rentabilidade do Fundo.

Risco relacionado à guarda dos documentos comprobatórios. O custodiante ou o terceiro por ele contratado, nos termos da regulamentação vigente, será depositário dos documentos comprobatórios e os guardará em imóvel próprio ou em imóvel de terceiro subcontratado, quando se tratar de documento físico, ou em sistema eletrônico adequado e seguro, próprio ou de terceiro por ele contratado, quando se tratar de documento eletrônico ou digital. Embora o custodiante tenha a obrigação de permitir, ao Fundo, à administradora e à empresa de auditoria eventualmente contratada, livre acesso aos documentos comprobatórios, a guarda dos documentos comprobatórios, pelo custodiante ou por terceiro por ele contratado, poderá dificultar ou retardar eventuais procedimentos de cobrança contra os respectivos devedores, podendo gerar perdas ao Fundo e, conseqüentemente, aos cotistas. Adicionalmente, eventos fora do controle do custodiante ou do terceiro por ele contratado, incluindo, mas não se limitando a incêndios, inundações, erros e vulnerabilidades na segurança cibernética e outras hipóteses de força maior, poderão acarretar a perda dos documentos comprobatórios, gerando prejuízos ao Fundo e aos cotistas.

Risco decorrente da inexistência de rendimento predeterminado. As cotas serão valorizadas todo dia útil, conforme os critérios de distribuição de rendimentos da carteira do Fundo descritos no regulamento. Tais critérios visam a definir qual parcela do patrimônio líquido deve ser alocada nas cotas, na hipótese de amortização ou de resgate das cotas, e não representam, nem deverão ser considerados promessa ou garantia de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

Risco decorrente da dependência do fluxo de pagamento dos direitos creditórios. Os pagamentos da remuneração e das amortizações das cotas, em cada data de pagamento, dependerão exclusivamente do fluxo de pagamento dos direitos creditórios pelos respectivos devedores. Portanto, os cotistas somente receberão recursos, a título de remuneração e de amortização do principal, se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

Outros riscos. O Fundo também está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e a Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos creditórios e ativos financeiros, alteração na política monetária, inclusive, mas não se limitando à criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição dos direitos creditórios e do endosso desses, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os cotistas.

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022**

**Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

---

Risco de os devedores serem adversamente afetados, direta ou indiretamente, em decorrência de epidemias e/ou pandemias que eventualmente ocorram. O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira, e qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar diretamente os devedores, podendo dar ensejo a rescisão antecipada de contratos em razão de força maior, por exemplo. Surtos ou potenciais surtos de doenças, como o Coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso nas operações. Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais e na economia brasileira. Ademais, em virtude das condições incertas de mercado, os endossantes podem ser incapazes de firmar novos contratos, ter seus contratos vigentes alterados ou mesmo ter que firmar novos contratos em condições menos vantajosas, o que pode afetar os negócios, material e negativamente.

A ocorrência de um ou mais eventos listados acima poderá afetar adversamente os negócios, condição financeira e o resultado operacional dos devedores e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento das CCBs. O mesmo poderá ocorrer caso clientes e fornecedores dos devedores tenham seus negócios, condição financeira e resultado operacional afetados em virtude de qualquer um dos eventos listados acima. Assim, caso um ou mais desses eventos ocorram, de forma direta ou indireta, a capacidade de pagamento dos devedores pode ser adversamente afetada.

## **6.1. Gerenciamento de riscos**

### **a) Risco de Crédito**

A administradora possui metodologia para definição de perdas esperadas para os direitos creditórios em carteira, que são mensuradas e revisadas durante toda a permanência do direito creditório na carteira do Fundo efetuando avaliações creditícias sobre os cedentes e avaliando o comportamento e o histórico de liquidez dos recebíveis.

### **b) Risco de Liquidez**

A administradora possui políticas, procedimentos e controles operacionais para o gerenciamento da liquidez dos ativos componentes das carteiras de valores mobiliários, com o objetivo de garantir que os fundos de investimento sob sua administração consigam honrar com suas obrigações sem incorrer em perdas significativas ou afetar suas operações diárias, bem como as medidas de contingência a serem adotadas no caso de situações de extrema iliquidez.

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

## c) Risco de Mercado

A administradora possui políticas, estruturas de governança e limites financeiros para o gerenciamento do risco de mercado e precificação dos ativos presentes nas carteiras. Para fundos de investimentos compostos predominantemente por valores mobiliários negociados em ambiente de bolsa, a Administradora utiliza procedimentos e controles operacionais preponderantemente estatísticos, tais como análise de variância-covariância, testes de cenários de stress e *expected shortfall*.

## d) Risco Operacional

A administradora possui regras, procedimentos, estruturas de governança e controles operacionais, devidamente documentados, para o gerenciamento do risco operacional, que incluem: o mapeamento das atividades e controles utilizados em todas as áreas da empresa, a fim de aperfeiçoá-los para minimizar possíveis riscos; o monitoramento constantemente das atualizações nas normas vigentes e avaliações do cumprimento de todos os requerimentos legais e regulatórios; o controle de enquadramento legal dos fundos; a condução de diligências prévias e periódicas de prestadores de serviço; procedimentos para o controle de ordens de clientes; controles de registro, acompanhamento e resolução de eventuais erros operacionais; bem como treinamentos periódicos para todos os colaboradores, com o objetivo de disseminar o conhecimento quanto à estrutura de controles internos da Administradora, a cultura de respeito aos normativos e a boa-fé no desempenho das atividades.

## 7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos.

No exercício findo em 30 de junho de 2023 e período findo em 30 de junho de 2022 o Fundo não operou em mercados de derivativos.

## 8. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cotas subordinadas	Rentabilidade (%) (*)	Resultado	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30 de junho de 2023	19,76%	2.498	13.303
Período de 28 a 30 de junho de 2022	(1,30)	(13)	(993)

  

Cotas seniores	Rentabilidade (%) (*)	Benchmark 100% do CDI (%) + 5%	Resultado	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30 de junho de 2023	17,91%	19,20%	4.630	26.402
Período de 28 a 30 de junho de 2022	0,14%	0,14%	27	20.014

(\*) Rentabilidade apurada desconsiderando os efeitos de amortização das cotas. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

## 9. Emissão, resgate e amortização de cotas

### a) Emissão

O Fundo pode realizar novas emissões de cotas mediante prévia aprovação da assembleia geral de cotistas.

Cotas emitidas	30/06/2023		28 a 30/06/2022	
	Quantidade	R\$	Quantidade	R\$
Cotas seniores	15.000	15.258	20.000	20.000
Cotas subordinadas	14.361,88	14.673	1.000	1.000
<b>Total</b>		<b>29.931</b>		<b>21.000</b>

### b) Resgate e amortização de cotas

Os pagamentos da remuneração das cotas, da amortização e da amortização extraordinária obrigatória serão realizados de acordo com o disposto no regulamento, e nos suplementos. Qualquer outra forma de pagamento de cotas diferente das estipuladas no regulamento deverá ser objeto de Assembleia Geral.

No exercício findo em 30 de junho de 2023 houve amortizações de cotas seniores no montante de R\$ 4.320. Durante o período de 28 a 30 de junho de 2022 não houve resgate e amortização de cotas.

## 10. Negociação de cotas

As cotas do Fundo poderão ser registradas para negociação no mercado de bolsa ou balcão organizado administrado e operacionalizado pela B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.

## 11. Classificação de risco

O Fundo é avaliado pela empresa de rating especializada Austin Rating que confirmou em 21 de julho de 2023 o rating brBB+(sf) de Crédito - Longo Prazo para as cotas subordinadas, e brAA-(sf) de Crédito – Longo Prazo para as cotas seniores, com perspectiva estável.

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

## 12. Serviços de gestão, escrituração, tesouraria e custódia

Os serviços de gestão, escrituração, tesouraria e custódia são executados pelos prestadores descritos a seguir:

<b>Gestão</b>	Quasar Asset Management Ltda.
<b>Controladoria</b>	Banco Finaxis S.A.
<b>Custódia</b>	Banco Finaxis S.A.
<b>Tesouraria</b>	Banco Finaxis S.A.
<b>Escrituração</b>	Hedge Investments DTVM Ltda

Até 13 de março de 2023 os serviços de gestão eram prestados pela Prada Administradora de Recursos Ltda.

## 13. Encargos do fundo

### a) Taxa de administração

Até 03 de abril de 2023 o Fundo pagava a título de taxa de administração (“Taxa de Administração”), os percentuais da tabela adiante, incidentes sobre o patrimônio líquido do Fundo, faturados mensalmente, observado o valor mínimo mensal de R\$ 47 (quarenta e sete mil reais), corrigido anualmente pela variação do IPCA desde o início de funcionamento do Fundo.

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>Percentual para apuração da taxa (%) a.a.</b>
Até R\$ 300.000.000,00	1,00% a.a.
De R\$ 300.000.000,01 até R\$499.999.999,99	0,90% a.a.
Acima de R\$ 500.000.000,00	0,85% a.a.

A partir de 04 de abril de 2023 o Fundo paga pelos serviços prestados pela administradora, pela gestora e pela consultora uma taxa de administração (“Taxa de Administração”), a qual corresponderá aos percentuais da tabela adiante, incidentes sobre o patrimônio líquido do Fundo, faturados mensalmente, observado o valor mínimo mensal de R\$ 44 (quarenta e quatro mil reais), corrigido anualmente pela variação do IPCA desde o início de funcionamento do Fundo e será calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>Percentual para apuração da taxa (%) a.a.</b>
Até R\$ 300.000.000,00	1,05% a.a.
De R\$ 300.000.000,01 até R\$499.999.999,99	0,95% a.a.
Acima de R\$ 500.000.000,00	0,90% a.a.

No exercício findo em 30 de junho de 2023, foi apropriada a importância de R\$ 228 (R\$ 5 no período findo em 30 de junho de 2022) a título de taxa de administração.

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022**

**Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

---

## **b) Taxa de cobrança**

Será devida pelo Fundo, pelos serviços de cobrança extraordinária, remuneração composta por (i) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo; e (ii) 1% (um por cento) sobre o montante total de pagamentos referentes aos direitos creditórios efetivamente recebido pelo Fundo no mês imediatamente anterior;

Será também cobrada do Fundo uma remuneração a ser paga à Alume baseada na rentabilidade das cotas subordinadas, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da rentabilidade das cotas subordinadas que exceder a 100% (cem por cento) das metas de remuneração das cotas seniores (conforme definidas nos respectivos suplementos), ponderadas pelo patrimônio líquido de cada série de cotas seniores, em cada período de apuração;

As taxas de cobrança extraordinária descritas na alínea (a) acima serão provisionadas diariamente e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, vencendo-se a primeira mensalidade no 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da primeira integralização de cotas do Fundo. A taxa descrita na alínea (b) acima, observado o período de carência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da primeira integralização de cotas do Fundo, será calculada e provisionada diariamente e paga anualmente, se devida, até o 5º (quinto) dia útil do mês de janeiro de cada ano.

No exercício findo em 30 de junho de 2023, foi apropriada a importância de R\$ 912 (R\$ 1 no período findo em 30 de junho de 2022) a título de taxa de cobrança.

## **14. Demandas judiciais**

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desses contra a administração do Fundo.

## **15. Tributação**

### **Imposto de renda**

Em conformidade com a Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate das cotas cuja alíquota é determinada em razão ao prazo da aplicação.

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.



# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022**

**Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

---

## **IOF – Imposto sobre operações financeiras**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, e decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

## **16. Partes relacionadas**

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2023 e o período de 28 a 30 de junho de 2022, o Fundo não realizou transações com partes relacionadas além da taxa de administração, conforme detalhado na nota explicativa nº 13.

## **17. Alterações estatutárias**

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotista realizada em 23 de junho de 2023 deliberou sobre os seguintes assuntos:

- i. A alteração do regulamento do Fundo para refletir a modificação da política de investimento do Fundo e a alteração das condições de endosso para a aquisição de direitos creditórios pelo Fundo, no que se refere ao percentual máximo nos termos do regulamento; e
- ii. A aprovação da emissão da 2ª série de classes seniores do Fundo.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 13 de março de 2023 deliberou sobre os seguintes assuntos:

- i. A destituição da Prada Administradora de Recursos Ltda., com sede na cidade de São Paulo, de suas funções de gestão profissional da carteira do Fundo e sua substituição pela Quasar Asset Management Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 11.988, expedido em 28 de outubro de 2011, com sede na cidade de São Paulo, (“Nova Gestora”), a contratação da Qflash Tecnologia Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, para exercer as funções de consultoria especializada do Fundo, com a consequente alteração do regulamento do Fundo para prever que a gestão da carteira do Fundo passará a ser realizada pela Nova Gestora e incluir a figura do consultor especializado e suas obrigações, bem como a alteração dos percentuais aplicáveis à taxa de administração do Fundo, incidentes sobre o patrimônio líquido do Fundo;

# Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 44.674.270/0001-53

Administradora: Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2023 e período de 28 de junho de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2022**

**Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

---

- ii. A alteração e consolidação do regulamento para refletir outras modificações, incluindo, sem limitação: (a) a redução da remuneração paga ao agente de cobrança extraordinária pelo Fundo; (b) a modificação da política de investimento do Fundo para incluir determinados limites de composição da sua carteira; (c) a alteração das condições de endosso e dos critérios de elegibilidade para a aquisição de direitos creditórios pelo Fundo; (d) a mudança dos critérios para emissão de cotas pelo Fundo; (e) a reformulação do capítulo relativo à assembleia geral de cotistas, incluindo os quóruns de aprovação; e (f) a revisão dos anexos relativos aos modelos de
- iii. suplementos das cotas emitidas pelo Fundo; e
- iv. A emissão, pelo Fundo, de cotas subordinadas, perfazendo o volume total de emissão de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), as quais serão objeto de colocação privada, nos termos do respectivo boletim de subscrição.

## 18. Resolução CVM 175

Em 23 de dezembro de 2022 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A nova resolução entrará em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, conforme a Resolução 181 e revogará a Instrução CVM 356 na mesma data. Os fundos de investimento em direitos creditórios que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma serão automaticamente transformados em fundos de classe única de cotas e deverão adaptar-se integralmente às disposições da nova resolução até 1º de abril de 2024. Os efeitos da nova regulamentação estão sendo avaliados pela administração, bem como as medidas necessárias para a adaptação do Fundo no prazo regulatório.

## 19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à regulação vigente, informamos que o Fundo contratou a auditoria independente Grant Thornton Auditores Independente Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

Suelen Inácia de Oliveira  
Contadora CRC PR-065.476/O-0

Maria Cecilia Carrazedo de Andrade  
Diretora Responsável

\* \* \*